



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 32 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica / do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei nº 43 de 27 de Setembro de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2002 -	REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO	
3.1.1.1 -	PERSONAL CIVIL	500.000,00
02:03 -	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
0307021.2004 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.1 -	PERSONAL CIVIL	140.000,00
02:07 -	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
1375428.2013 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.1 -	PERSONAL CIVIL	<u>100.000,00</u>
	T O T A L	740.000,00

Ch 31



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação estimado para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II o / 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, 04 DE OUTUBRO DE /
1991.


GERARDO JAMILC
PREFEITO